



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de setembro de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza tendo em vista que estes produtos são imprescindíveis, tendo por finalidade manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, garantindo assim a salubridade adequada para o atendimento ao público e o trabalho dos servidores diariamente.

A aquisição é fundamental para manter os prédios públicos limpos e saudáveis, promovendo condições mínimas de higiene e conforto. Portanto, os materiais serão utilizados na limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, visando promover um ambiente mais agradável e limpo para ser utilizado pelos usuários e famílias atendidas e pelos servidores que trabalham nestes locais.

Sendo assim informo que a presente lista foi elaborada por mim. Os itens foram descritos da melhor forma possível para que a administração adquira produtos de qualidade, sendo assim, é de total responsabilidade desta secretaria o conteúdo da mesma.

Quanto aos valores aqui informados, declaro que foi realizado pesquisa *de preços, estando os valores aqui mencionados, de acordo com o preço real de mercado. Por fim coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto às descrições e valores dos itens. Sendo assim os produtos a serem adquiridos são os seguintes:*

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm , peso: 20gramas	UN	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00
2	Água sanitária cloro ativo, elimina 99,99% dos germes, bactérias , fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	R\$ 7,37	R\$ 2.948,00
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	R\$ 7,26	R\$ 7.260,00
6	Álcool etílico líquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	700	R\$ 8,26	R\$ 5.782,00
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofiliado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão;	PC	30	R\$ 6,08	R\$ 182,40

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.				
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	80	R\$ 21,80	R\$ 1.744,00
10	Barbeador unitário com lamina dupla e fita lubrificada. • Tem 2 lâminas de barbear. • Tem uma cabeça flexível que se adapta aos seus contornos. • Com haste ergonômica para um aperto firme. • Ideal para peles sensíveis. • Possui lâminas flexíveis para maior conforto. • Suas bandas lubrificantes evitam irritações.	UN	60	R\$ 3,41	R\$ 204,60
11	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	60	R\$ 11,16	R\$ 669,60
12	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
13	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material	PAR	30	R\$ 45,27	R\$ 1.358,10

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.				
14	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
15	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
16	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco, pacote com 100 unidades, embalado unitariamente.	UN	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
17	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
18	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	900	R\$ 4,93	R\$ 4.437,00
19	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	3.000	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
20	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	800	R\$ 9,03	R\$ 7.224,00
21	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra raios UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	200	R\$ 70,95	R\$ 14.190,00
22	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



23	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 70g	UN	60	R\$ 5,53	R\$ 331,80
24	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	UN	50	R\$ 14,78	R\$ 739,00
25	Cortador de unhas infantil, em inox, lâminas curvas e tamanho reduzido para cortar, com precisão, as unhas delicadas do bebê, lima para eliminar pontas e desníveis na unha da criança.	UN	12	R\$ 16,19	R\$ 194,28
26	Cortador de unha tamanho grande. Medidas: 9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	20	R\$ 16,98	R\$ 339,60
27	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	20	R\$ 23,59	R\$ 471,80
28	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
29	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	R\$ 14,70	R\$ 8.820,00
30	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de	UN	130	R\$ 18,25	R\$ 2.372,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.				
31	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	600	R\$ 15,85	R\$ 9.510,00
32	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.200	R\$ 2,98	R\$ 6.556,00
33	Embalagem marmitex em isopor em tampa N° 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	R\$ 48,09	R\$ 961,80
34	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
35	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	2.000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
36	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	60	R\$ 12,38	R\$ 742,80
37	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
38	Escova pequena de limpeza,	UN	100		

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	retangular, com apoio para mãos, cerdas macias de nylon finas, mas rígidas, cabo de plástico, dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm			R\$ 8,43	R\$ 843,00
39	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	250	R\$ 3,66	R\$ 915,00
40	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
41	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
42	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	R\$ 6,04	R\$ 120,80
43	Elástico chato na cor branca, pacote com 10 metros.	PCT	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
44	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
45	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
46	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	400	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
47	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	400	R\$ 10,84	R\$ 4.336,00
48	Fralda descartável geriátrica tamanho M - com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel	PC	25	R\$ 21,85	R\$ 546,25

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades				
49	Fralda descartável geriátrico tamanho GG – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PC	50	R\$ 25,88	R\$ 1.294,00
50	Fralda descartável geriátrico tamanho P– com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	PC	25	R\$ 24,88	R\$ 622,00
51	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra	PC	50	R\$ 38,17	R\$ 1.908,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade				
52	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	40	R\$ 35,60	R\$ 1.424,00
53	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	50	R\$ 26,95	R\$ 1.347,50
54	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	30	R\$ 40,95	R\$ 1.228,50
55	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	R\$ 9,38	R\$ 93,80
56	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor	PC	220	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.			2,99	657,80
57	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	500	R\$ 9,21	R\$ 4.605,00
58	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	220	R\$ 6,10	R\$ 1.342,00
59	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	40	R\$ 16,35	R\$ 654,00
60	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	R\$ 7,41	R\$ 3.705,00
61	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	R\$ 5,77	R\$ 4.039,00
62	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
63	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
64	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	35	R\$ 9,50	R\$ 332,50
65	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	70	R\$ 22,40	R\$ 1.568,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



66	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
67	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	50	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
68	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇ O	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
69	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	100	R\$ 14,41	R\$ 1.441,00
70	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	R\$ 139,48	R\$ 2.092,20
71	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas.	UN	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
72	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	400	R\$ 11,73	R\$ 4.692,00
73	Pá de plástico para lixo sem cabo	UN	20	R\$ 9,94	R\$ 198,80
74	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	R\$ 15,36	R\$ 307,20
75	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	80	R\$ 6,71	R\$ 536,80
76	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	R\$ 3,41	R\$ 409,20
77	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	550	R\$ 14,10	R\$ 7.755,00
78	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	300	R\$ 18,43	R\$ 5.529,00
79	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	400	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
80	Papel alumínio rolo com 7,5	UN	150	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	metros			10,35	1.552,50
81	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	50	R\$ 79,70	R\$ 3.985,00
82	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	300	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
83	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1.800	R\$ 16,11	R\$ 28.998,00
84	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
85	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	15	R\$ 9,69	R\$ 145,35
86	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras- tubo com 90 gramas - Registro na ANVISA.	UN	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
87	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	70	R\$ 4,13	R\$ 289,10
88	Querosene para uso doméstico, 1 litro.	LT	30	R\$ 20,52	R\$ 615,60
89	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores	UN	10	R\$	R\$

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.			25,71	257,10
90	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	R\$ 14,03	R\$ 2.806,00
91	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	R\$ 24,58	R\$ 245,80
92	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. duração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo 12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	R\$ 20,43	R\$ 2.451,60
93	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no minimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradável. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	R\$ 14,41	R\$ 2.305,60
94	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	80	R\$ 14,16	R\$ 1.132,80
95	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	100	R\$ 16,48	R\$ 1.648,00
96	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



97	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	100	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
98	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	PC	40	R\$ 12,93	R\$ 517,20
99	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
100	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	120	R\$ 22,21	R\$ 2.665,20
101	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	40	R\$ 2,55	R\$ 102,00
102	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de	UN	40	R\$ 3,94	R\$ 157,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.				
103	Sabonete mini, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual	UN	600	R\$ 6,23	R\$ 3.738,00
104	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	R\$ 12,11	R\$ 7.266,00
105	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	300	R\$ 11,36	R\$ 3.408,00
106	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	300	R\$ 11,76	R\$ 3.528,00
107	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	R\$ 11,98	R\$ 4.792,00
108	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
109	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
110	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	50	R\$ 17,78	R\$ 889,00
111	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	250	R\$ 19,93	R\$ 4.982,50
112	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AMARELA	ROL	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
113	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
114	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
115	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	R\$ 7,76	R\$ 1.164,00
116	Shampoo para bebês 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de	UN	60	R\$ 15,66	R\$ 939,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.				
117	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	R\$ 13,44	R\$ 268,80
118	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	100	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
119	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	200	R\$ 12,84	R\$ 2.568,00
120	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	80	R\$ 16,03	R\$ 1.282,40
121	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	UN	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
122	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	150	R\$ 36,58	R\$ 5.487,00
123	Vassoura de nylon modelo GARI, tipo escovão para uso de limpeza geral com cerdas curtas, comprimento do escovão de 40 a 50cm e cabo resistente de madeira. Descrição: Vassoura Gari, com cabo de 120cm comum, é desenvolvida com nylon reciclado (PET), base plástica com rosca.	UN	40	R\$ 15,41	R\$ 616,40
TOTAL				R\$ 300.745,48	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná


ANA PAULA BONETTI

Secretaria Municipal de Administração



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, elcimar.faust@gmail.com, WhatsApp 46- 98409-9144 ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm , peso: 20gramas	UN	60	5,40	324,00
2	Água sanitária cloro ativo, elimina 99,99% dos germes, bactérias, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	200	12,12	2.424,00
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	200	4,96	992,00
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	4,42	1.768,00
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	5,10	5.100,00
6	Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%.	LT	700	6,90	4.830,00

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, n° 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC
Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br 1 / 15



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

	PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm ³ . Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.				
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofiliado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	30	3,60	108,00
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.	PC	30	4,85	145,50
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	80	23,60	1.888,00
10	Barbeador unitário com lamina dupla e fita lubrificada. • Tem 2 lâminas de barbear. • Tem uma cabeça flexível que se adapta aos seus contornos. • Com haste ergonômica para um aperto firme. • Ideal para peles sensíveis. • Possui lâminas flexíveis para maior conforto. • Suas bandas lubrificantes evitam irritações.	UN	60	3,15	189,00
11	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	60	9,69	576,00

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

12	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	7,89	394,50
13	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30	65,90	1.977,00
14	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	100	10,20	1.020,00
15	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	30	23,45	718,50
16	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco, pacote com 100 unidades, embalado unitariamente.	UN	30	10,15	304,50
17	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	4,50	270,00
18	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	900	2,50	2.250,00
19	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	3.000	4,46	4.014,00
20	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	800	6,30	5.040,00
21	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra raios UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata,	UN	200	37,26	7.452,00

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

	hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.				
22	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	200	3,45	690,00
23	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 70g	UN	60	2,61	156,60
24	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	UN	50	9,85	492,50
25	Cortador de unhas infantil, em inox, lâminas curvas e tamanho reduzido para cortar, com precisão, as unhas delicadas do bebê, lima para eliminar pontas e desníveis na unha da criança.	UN	12	20,93	251,16
26	Cortador de unha tamanho grande. Medidas: 9,5 X 0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	20	19,50	390,00
27	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	20	20,38	407,60
28	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	20	8,50	170,00
29	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	4,20	2.520,00
30	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional	UN	130	10,65	1.384,50

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC
Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br 4 / 15



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

	de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.				
31	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	600	18,65	11.190,00
32	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.200	2,55	5.610,00
33	Embalagem marmitex em isopor em tampa N° 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	34,38	275,04
34	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	30	4,80	144,00
35	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	2.000	2,55	5.100,00
36	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	60	10,35	621,00
37	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	20	16,50	330,00
38	Escova pequena de limpeza, retangular, com apoio para mãos, cerdas macias de nylon finas, mas	UN	100	8,95	895,00

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br

5 / 15



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

	rígidas, cabo de plástico, dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm				
39	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	250	2,64	660,00
40	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	6,16	616,00
41	Esponja de limpeza, material lâ aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	300	3,80	1.140,00
42	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	5,25	105,00
43	Elástico chato na cor branca, pacote com 10 metros.	PCT	10	11,06	110,60
44	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	100	20,90	2.090,00
45	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	100	8,52	852,00
46	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	400	4,72	1.888,00
47	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	400	4,72	1.888,00
48	Fralda descartável geriátrica tamanho M – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o	PC	25	13,80	345,00

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

	ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades				
49	Fralda descartável geriátrico tamanho GG – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PC	50	16,85	842,50
50	Fralda descartável geriátrico tamanho P– com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	PC	25	14,85	371,25
51	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	50	39,61	1.980,50
52	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no	PC	40	44,90	1.796,00

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

	mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele				
53	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	50	69,85	3.492,50
54	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	30	79,90	2.397,00
55	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	5,74	57,40
56	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	220	1,30	286,00
57	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	500	7,20	3.600,00
58	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	220	3,13	688,60
59	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	40	16,55	662,00
60	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	7,80	3.900,00

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br

8 / 15



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

61	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	3,83	2.681,00
62	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	5,05	252,50
63	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	4,69	234,50
64	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	35	5,02	175,70
65	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	70	21,70	1.519,00
66	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	10,75	2.150,00
67	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	50	22,40	1.120,00
68	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	50	7,36	368,00
69	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	100	15,95	1.595,00
70	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	149,45	2.241,75
71	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas.	UN	150	1,65	247,50
72	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	400	12,80	5.120,00
73	Pá de plástico para lixo sem cabo	UN	20	6,86	1.372,00
74	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	12,50	250,00

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br 9 / 15



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

75	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	80	5,26	420,80
76	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	1,45	174,00
77	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	550	9,90	5.445,00
78	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	300	16,80	5.040,00
79	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	400	5,98	2.392,00
80	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	150	10,19	1.528,50
81	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	50	69,90	3.495,00
82	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	300	16,40	4.920,00
83	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1.800	17,85	32.130,00
84	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	500	3,39	1.695,00
85	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	15	9,40	
86	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na	UN	50	34,85	1.742,50

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br

10 / 15



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

	urina que causam assaduras- tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA.				
87	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	70	4,90	343,00
88	Querosene para uso doméstico, 1 litro.	LT	30	22,60	678,00
89	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	32,74	327,40
90	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	16,71	3.342,00
91	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	19,86	198,60
92	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. duração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo 12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	24,90	2.988,00
93	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradável. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	15,33	2.452,80
94	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	80	13,50	1.080,00
95	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	100	18,95	1.895,00

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC
Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br **11 / 15**



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

96	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	100	14,42	1.442,00
97	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	100	16,85	1.685,00
98	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	PC	40	12,46	498,40
99	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	100	28,65	2.865,00
100	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	120	18,75	2.250,00
101	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	40	1,90	76,00
102	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na	UN	40	2,98	119,20

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br

12 / 15



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

	ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.				
103	Sabonete mini, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual	UN	600	7,35	4.410,00
104	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	12,90	7.740,00
105	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	300	10,65	3.195,00
106	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	300	11,85	3.555,00
107	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	12,50	5.000,00
108	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	25,30	1.265,00
109	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	25,30	1.265,00
110	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	50	22,45	1.122,50
111	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	250	28,90	7.225,00
112	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AMARELA	ROL	30	24,60	738,00
113	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	200	7,05	1.410,00
114	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	200	9,99	1.998,00
115	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	6,80	1.020,00
116	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto,	UN	60	11,10	666,00

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

	telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.				
117	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	11,85	237,00
118	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	100	10,75	1.075,00
119	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	200	11,62	2.324,00
120	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	80	10,20	816,00
121	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	UN	150	8,82	1.323,00
122	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	150	39,85	5.977,50
123	Vassoura de nylon modelo GARI, tipo escovão para uso de limpeza geral com cerdas curtas, comprimento do escovão de 40 a 50cm e cabo resistente de madeira. Descrição: Vassoura Gari, com cabo de 120cm comum, é desenvolvida com nylon reciclado (PET), base plástica com rosca.	UN	40	18,85	754,00
TOTAL				255.846,90	

PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br

14 / 15



CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal N° 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

São Miguel do Oeste, 25 de agosto de 2025.

**BUGRE
COMERCIAL
LTDA:35088
051000100**

Assinado de forma
digital por BUGRE
COMERCIAL
LTDA:35088051000100
Dados: 2025.08.25
09:18:06 -03'00'

Ivoni Paulina Boff – Representante Legal
CPF nº 477.163.209-04
RG:1416040 SSP/SC

35.088.051/0001-00
I. E. 260.264.270
BUGRE COMERCIAL EIRELI
compras@bugrecomercial.com.br
RUA MARECHAL FLORIANO, 1130
B. ESTRELA - CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

BUGRE COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC
Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: compras@bugrecomercial.com.br **15 / 15**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, elcimar.faust@gmail.com, WhatsApp 46-98409-9144 ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm, peso: 20gramas	UN	60	7,00	
2	Água sanitária cloro ativo, elimina 99,99% dos germes, bactérias, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	200	17,99	
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	200	9,19	
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	9,69	
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	3,49	
6	Álcool etílico líquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	700	9,99	
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofílicado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	30	6,49	
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.	PC	30	7,39	
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	80	19,90	

10	Barbeador unitário com lamina dupla e fita lubrificada. • Tem 2 lâminas de barbear. • Tem uma cabeça flexível que se adapta aos seus contornos. • Com haste ergonômica para um aperto firme. • Ideal para peles sensíveis. • Possui lâminas flexíveis para maior conforto. • Suas bandas lubrificantes evitam irritações.	UN	60	4,19	
11	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	60	12,99	
12	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	14,89	
13	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30		
14	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	100	38,00	
15	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	30	7,99	
16	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco, pacote com 100 unidades, embalado unitariamente.	UN	30	8,99	
17	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	2,99	
18	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	900	6,29	
19	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	3.000	6,99	
20	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	800	11,89	
21	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra raios UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	200	82,00	
22	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	200	9,89	
23	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado	UN	60	8,19	

	tubos plásticos com no mínimo 70g				
24	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega - registro na ANVISA	UN	50	20,00	
25	Cortador de unhas infantil, em inox, lâminas curvas e tamanho reduzido para cortar, com precisão, as unhas delicadas do bebê, lima para eliminar pontas e desníveis na unha da criança.	UN	12	4,99	
26	Cortador de unha tamanho grande. Medidas: 9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	20	4,99	
27	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	20	35,00	
28	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	20	35,00	
29	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	17,89	
30	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	UN	130	22,00	
31	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	600	13,99	
32	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.200	3,50	
33	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	60,00	
34	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	30	5,60	
35	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	2.000	9,89	
36	Escova para vaso sanitário, cabo	UN	60	14,89	

	plástico e cerdas sintéticas, com suporte.				
37	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	20	10,99	
38	Escova pequena de limpeza, retangular, com apoio para mãos, cerdas macias de nylon finas, mas rígidas, cabo de plástico, dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	UN	100	7,89	
39	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	250	4,50	
40	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	6,99	
41	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	300	3,99	
42	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	6,89	
43	Elástico chato na cor branca, pacote com 10 metros.	PCT	10	6,99	
44	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	100	12,99	
45	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	100	10,99	
46	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	400	16,89	
47	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	400	16,89	
48	Fralda descartável geriátrica tamanho M - com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	PC	25	40,00	
49	Fralda descartável geriátrico tamanho GG - com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PC	50	40,00	
50	Fralda descartável geriátrico tamanho P- com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente,	PC	25	40,00	

	difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades				
51	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	50	40,00	
52	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	40	32,00	
53	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	50	32,00	
54	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	30	32,00	
55	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	12,49	
56	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	220	5,19	
57	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	500	11,49	
58	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	220	3,19	
59	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	40	15,99	
60	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	6,99	
61	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies	UN	700	7,49	

	laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.				
62	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	12,39	
63	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	10,99	
64	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	35	13,49	
65	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	70	22,00 10,49	
66	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	10,49	
67	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	50	22,00	
68	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	50	4,89	
69	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	100	12,49	
70	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	52,00	
71	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas.	UN	150	2,69	
72	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	400	19,49	
73	Pá de plástico para lixo sem cabo	UN	20	12,99	
74	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	18,69	
75	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	80	6,89	
76	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	4,89	
77	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	550	17,89	
78	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	300	19,99	
79	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	400	7,49	
80	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	150	9,89	
81	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	50	16,99	
82	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	300	16,99	
83	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm.	UN	1.800	13,49	

	Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)				
84	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	500	11,89	
85	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	15	13,49	
86	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras- tubo com 90 gramas - Registro na ANVISA.	UN	50	19,69	
87	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	70	3,49	
88	Querosene para uso doméstico, 1 litro.	LT	30	18,99	
89	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	14,49	
90	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	10,49	
91	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	23,99	
92	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. duração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo 12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	13,89	
93	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradável. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	12,99	
94	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	80	13,99	
95	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	100	13,99	
96	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	100	14,99	
97	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	100	12,99	
98	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-	PC	40	12,89	

	redepositante e água.				
99	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	100	23,89	
100	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	120	24,99	
101	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	40	7,89	
102	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	40	10,89	
103	Sabonete mini, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual	UN	600	5,89	
104	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	10,99	
105	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	300	10,99	
106	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	300	10,99	
107	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	10,99	
108	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	10,99	
109	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	10,99	
110	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	50	10,99	
111	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	250	10,99	
112	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AMARELA	ROL	30	10,99	
113	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	200	7,89	
114	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	200	8,89	
115	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	7,99	
116	Shampoo para bebês 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do	UN	60	18,99	

	atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.				
117	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	13,49	
118	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	100	10,99	
119	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	200	13,99	
120	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	80	20,99	
121	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	UN	150	16,89	
122	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	150	30,00	
123	Vassoura de nylon modelo GARI, tipo escovão para uso de limpeza geral com cerdas curtas, comprimento do escovão de 40 a 50cm e cabo resistente de madeira. Descrição: Vassoura Gari, com cabo de 120cm comum, é desenvolvida com nylon reciclado (PET), base plástica com rosca.	UN	40	13,49	
TOTAL					

PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

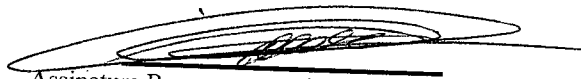
Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: *ELCIO MATAOKE &*
CNPJ: *06033503/0001-40*
Inscrição estadual: *90295898-33*

Endereço: AV. DAS FÉRIAS
Telefone: (46 999 742749
Pessoa para contato: ELCIO
E-mail: ELCIO.MAPIOLETTI@HOTMAIL.COM
Local, data do orçamento: SIO 01 de 09 de 2025.


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

08.033.503/0001-41

ELCIO MAPIOLETTI

Av. das Férias, 330

CEP 85000-000

Bom Jardim do Oeste

PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, elcimar.faust@gmail.com, WhatsApp 46- 98409-9144 ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm , peso: 20gramas	UN	60	6.50	
2	Água sanitária cloro ativo, elimina 99,99% dos germes, bactérias , fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	200	15.49	
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	200	7.90	
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	7.99	
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	8,20	
6	Álcool etílico líquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	700	7.89	
7	Algodão caixa com 50 gramas,	CX	30	6.55	

	DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofílicado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.				
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.	PC	30	5,99	
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	80	21,90	
10	Barbeador unitário com lamina dupla e fita lubrificada. • Tem 2 lâminas de barbear. • Tem uma cabeça flexível que se adapta aos seus contornos. • Com haste ergonômica para um aperto firme. • Ideal para peles sensíveis. • Possui lâminas flexíveis para maior conforto. • Suas bandas lubrificantes evitam irritações.	UN	60	3,89	
11	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	60	10,80	
12	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	11,50	
13	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água.	PAR	30	69,90	

	Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.				
14	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	100	9.90	
15	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	30	11.50	
16	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco, pacote com 100 unidades, embalado unitariamente.	UN	30	9.80	
17	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	3.90	
18	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	900	5.99	
19	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	3.000	6.59	
20	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	800	8.90	
21	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra raios UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	200	59.90	
22	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	200	6.90	
23	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 70g	UN	60	5.80	
24	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a	UN	50	14.50	

	verificação no ato da entrega – registro na ANVISA				
25	Cortador de unhas infantil, em inox, lâminas curvas e tamanho reduzido para cortar, com precisão, as unhas delicadas do bebê, lima para eliminar pontas e desníveis na unha da criança.	UN	12	33.45	
26	Cortador de unha tamanho grande. Medidas: 9,5 X 0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	20	14.45	
27	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	20	26.80	
28	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	20	33.90	
29	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	31.50	
30	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	UN	130	34.50	
31	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	600	34.90	
32	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.200	2.90	
33	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	28.90	

34	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	30	5,29	
35	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	2.000	4,55	
36	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	60	11,90	
37	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	20	14,50	
38	Escova pequena de limpeza, retangular, com apoio para mãos, cerdas macias de nylon finas, mas rígidas, cabo de plástico, dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	UN	100	8,75	
39	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	250	3,85	
40	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	6,59	
41	Esponja de limpeza, material lâ aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	300	4,25	
42	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	5,99	
43	Elástico chato na cor branca, pacote com 10 metros.	PCT	10	8,75	
44	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	100	9,90	
45	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	100	9,60	

46	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	400	8.99	
47	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	400	10.90	
48	Fralda descartável geriátrica tamanho M – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	PC	25	29.90	
49	Fralda descartável geriátrico tamanho GG – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PC	50	34.90	
50	Fralda descartável geriátrico tamanho P– com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	PC	25	34.90	
51	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero	PC	50	34.90	

	super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade			7	
52	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	40	29.90	
53	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	50	21.90	
54	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	30	49.90	
55	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	9.90	
56	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	220	2.49	
57	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	500	8.95	
58	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do	UN	220	6.99	

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
59	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	40	16,50	
60	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	7,45	
61	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	5,99	
62	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	9,45	
63	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	10,70	
64	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	35	11,98	
65	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	70	23,50	
66	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	10,99	
67	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	50	22,90	
68	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	50	6,99	
69	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	100	14,99	
70	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	129,50	
71	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas.	UN	150	3,25	
72	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	400	11,90	
73	Pá de plástico para lixo sem cabo	UN	20	9,98	
74	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	14,90	

75	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	80	7,99	
76	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	3,90	
77	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	550	24,50	
78	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	300	18,50	
79	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	400	7,45	
80	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	150	10,98	
81	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	50	89,50	
82	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	300	17,45	
83	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1.800	16,99	
84	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	500	6,59	
85	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	15	9,98	
86	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras- tubo com 90 gramas - Registro na ANVISA.	UN	50	19,90	
87	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	70	3,99	

88	Querosene para uso doméstico, 1 litro.	LT	30	19,98	
89	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	29,90	
90	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	14,90	
91	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	24,90	
92	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. duração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo 12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	22,50	
93	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no minimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradável. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	14,90	
94	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	80	14,98	
95	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	100	16,50	
96	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	100	15,99	
97	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	100	17,99	

98	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	PC	40	13,45	
99	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	100	24,90	
100	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	120	22,90	
101	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	40	3,19	
102	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	40	4,90	
103	Sabonete mini, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual	UN	600	5,25	
104	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	12,45	
105	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	300	12,45	
106	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	300	12,45	

107	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	12,45	
108	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	19,90	
109	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	19,90	
110	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	50	19,90	
111	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	250	19,90	
112	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AMARELA	ROL	30	19,90	
113	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	200	7,99	
114	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	200	8,99	
115	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	8,49	
116	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	60	16,80	
117	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	14,99	
118	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	100	10,45	
119	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	200	12,90	
120	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	80	16,90	
121	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em	UN	150	9,98	

	polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).				
122	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	150	39.90	
123	Vassoura de nylon modelo GARI, tipo escovão para uso de limpeza geral com cerdas curtas, comprimento do escovão de 40 a 50cm e cabo resistente de madeira. Descrição: Vassoura Gari, com cabo de 120cm comum, é desenvolvida com nylon reciclado (PET), base plástica com rosca.	UN	40	4.90	
TOTAL					

PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos e apresentação da nota fiscal na Unidade da

Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: FROZI E VIVIAN SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 55 397 597 0001 41

Inscrição estadual: 9107562491

Endereço: RUA HUMBERTO BACK 822

Telefone: ()

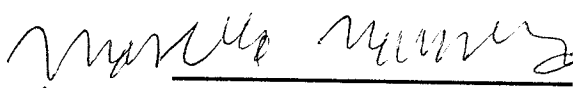
Pessoa para contato:

E-mail:

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ de 2025.

55 397.597/0001-41
91075624-91

Frozi e Vivian
Supermercados Ltda


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo
Rua Humberto Back, 822
Centro - 85635-000
Nova Esperança do Sudoeste PR



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Administração

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a **eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza** para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza tendo em vista que estes produtos são imprescindíveis, tendo por finalidade manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, garantindo assim a salubridade adequada para o atendimento ao público e o trabalho dos servidores diariamente.

A aquisição é fundamental para manter os prédios públicos limpos e saudáveis, promovendo condições mínimas de higiene e conforto. Portanto, os materiais serão utilizados na limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, visando promover um ambiente mais agradável, limpo e asséptico para ser utilizado pelos usuários e famílias atendidas e pelos servidores que trabalham nestes locais.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O processo licitatório para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza está previsto no Plano de Contratações Anuais. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações, os mesmos poderão ser



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de material de higiene e limpeza. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por item”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



A estimativa de valores foi realizada por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas no mês de agosto de 2025, apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm , peso: 20gramas	UN	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00
2	Água sanitária cloro ativo, elimina 99,99% dos germes, bactérias , fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	R\$ 7,37	R\$ 2.948,00
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 - 56,15.	UN	1.000	R\$ 7,26	R\$ 7.260,00
6	Álcool etílico líquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	700	R\$ 8,26	R\$ 5.782,00
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão	CX	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.				
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.	PC	30	R\$ 6,08	R\$ 182,40
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	80	R\$ 21,80	R\$ 1.744,00
10	Barbeador unitário com lamina dupla e fita lubrificada. • Tem 2 lâminas de barbear. • Tem uma cabeça flexível que se adapta aos seus contornos. • Com haste ergonômica para um aperto firme. • Ideal para peles sensíveis. • Possui lâminas flexíveis para maior conforto. • Suas bandas lubrificantes evitam irritações.	UN	60	R\$ 3,41	R\$ 204,60
11	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	60	R\$ 11,16	R\$ 669,60
12	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima:	UN	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.				
13	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30	R\$ 45,27	R\$ 1.358,10
14	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
15	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
16	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco, pacote com 100 unidades, embalado unitariamente.	UN	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
17	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
18	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	900	R\$ 4,93	R\$ 4.437,00
19	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	3.000	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
20	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	800	R\$ 9,03	R\$ 7.224,00
21	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção	UN	200	R\$ 70,95	R\$ 14.190,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.				
30	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	UN	130	R\$ 18,25	R\$ 2.372,50
31	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	600	R\$ 15,85	R\$ 9.510,00
32	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.200	R\$ 2,98	R\$ 6.556,00
33	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	R\$ 48,09	R\$ 961,80
34	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
35	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza	UN	2.000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.				
36	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	60	R\$ 12,38	R\$ 742,80
37	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
38	Escova pequena de limpeza, retangular, com apoio para mãos, cerdas macias de nylon finas, mas rígidas, cabo de plástico, dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	UN	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00
39	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	250	R\$ 3,66	R\$ 915,00
40	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
41	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
42	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	R\$ 6,04	R\$ 120,80
43	Elástico chato na cor branca, pacote com 10 metros.	PCT	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
44	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
45	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



46	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	400	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
47	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	400	R\$ 10,84	R\$ 4.336,00
48	Fralda descartável geriátrica tamanho M – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	PC	25	R\$ 21,85	R\$ 546,25
49	Fralda descartável geriátrico tamanho GG – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PC	50	R\$ 25,88	R\$ 1.294,00
50	Fralda descartável geriátrico tamanho P– com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel	PC	25	R\$ 24,88	R\$ 622,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades				
51	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	50	R\$ 38,17	R\$ 1.908,50
52	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	40	R\$ 35,60	R\$ 1.424,00
53	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	50	R\$ 26,95	R\$ 1.347,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



54	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	30	R\$ 40,95	R\$ 1.228,50
55	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	R\$ 9,38	R\$ 93,80
56	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	220	R\$ 2,99	R\$ 657,80
57	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	500	R\$ 9,21	R\$ 4.605,00
58	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	220	R\$ 6,10	R\$ 1.342,00
59	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	40	R\$ 16,35	R\$ 654,00
60	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	R\$ 7,41	R\$ 3.705,00
61	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	R\$ 5,77	R\$ 4.039,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



62	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
63	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
64	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	35	R\$ 9,50	R\$ 332,50
65	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	70	R\$ 22,40	R\$ 1.568,00
66	Luvras de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
67	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	50	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
68	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇ O	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
69	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	100	R\$ 14,41	R\$ 1.441,00
70	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	R\$ 139,48	R\$ 2.092,20
71	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas.	UN	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
72	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	400	R\$ 11,73	R\$ 4.692,00
73	Pá de plástico para lixo sem cabo	UN	20	R\$ 9,94	R\$ 198,80
74	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	R\$ 15,36	R\$ 307,20
75	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	80	R\$ 6,71	R\$ 536,80

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



76	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	R\$ 3,41	R\$ 409,20
77	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	550	R\$ 14,10	R\$ 7.755,00
78	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	300	R\$ 18,43	R\$ 5.529,00
79	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	400	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
80	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
81	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	50	R\$ 79,70	R\$ 3.985,00
82	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujeira, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	300	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
83	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1.800	R\$ 16,11	R\$ 28.998,00
84	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
85	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	15	R\$ 9,69	R\$ 145,35
86	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua	UN	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras- tubo com 90 gramas - Registro na ANVISA.				
87	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	70	R\$ 4,13	R\$ 289,10
88	Querosene para uso doméstico, 1 litro.	LT	30	R\$ 20,52	R\$ 615,60
89	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	R\$ 25,71	R\$ 257,10
90	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	R\$ 14,03	R\$ 2.806,00
91	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	R\$ 24,58	R\$ 245,80
92	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. duração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, álcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo 12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	R\$ 20,43	R\$ 2.451,60
93	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos trnsmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no minimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradável.	UN	160	R\$ 14,41	R\$ 2.305,60



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	validade mínima de 12 meses a partir da entrega.				
94	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	80	R\$ 14,16	R\$ 1.132,80
95	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	100	R\$ 16,48	R\$ 1.648,00
96	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
97	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	100	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
98	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante e água.	PC	40	R\$ 12,93	R\$ 517,20
99	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
100	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente	UNI	120	R\$ 22,21	R\$ 2.665,20



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	testada, é seguro para uso diário.				
101	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	40	R\$ 2,55	R\$ 102,00
102	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	40	R\$ 3,94	R\$ 157,60
103	Sabonete mini, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual	UN	600	R\$ 6,23	R\$ 3.738,00
104	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	R\$ 12,11	R\$ 7.266,00
105	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	300	R\$ 11,36	R\$ 3.408,00
106	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	300	R\$ 11,76	R\$ 3.528,00
107	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	R\$ 11,98	R\$ 4.792,00
108	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
109	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
110	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	50	R\$ 17,78	R\$ 889,00
111	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com	ROL	250	R\$ 19,93	R\$ 4.982,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	25 unidades na cor AZUL ou VERDE				
112	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AMARELA	ROL	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
113	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
114	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
115	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	R\$ 7,76	R\$ 1.164,00
116	Shampoo para bebês 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	60	R\$ 15,66	R\$ 939,60
117	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	R\$ 13,44	R\$ 268,80
118	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	100	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
119	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	200	R\$ 12,84	R\$ 2.568,00
120	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	80	R\$ 16,03	R\$ 1.282,40
121	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador	UN	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	giratório (rosca e pendurador em polipropileno).				
122	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	150	R\$ 36,58	R\$ 5.487,00
123	Vassoura de nylon modelo GARI, tipo escovão para uso de limpeza geral com cerdas curtas, comprimento do escovão de 40 a 50cm e cabo resistente de madeira. Descrição: Vassoura Gari, com cabo de 120cm comum, é desenvolvida com nylon reciclado (PET), base plástica com rosca.	UN	40	R\$ 15,41	R\$ 616,40
TOTAL				R\$ 300.745,48	

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa continuar atendendo a demanda desta municipalidade, tendo em vista que os materiais de higiene e limpeza são fundamentais para a limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, visando promover um ambiente mais agradável, limpo e asséptico para ser utilizado pelos usuários e famílias atendidas e pelos servidores que trabalham nestes locais.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Atender as demandas desta municipalidade;
- Assegurar a continuidade da prestação de serviços;
- Manter os prédios públicos em condições mínimas de higiene e conforto.

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

Visto que o objeto a ser contratado é composto pelo fornecimento de bens e a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destaca-se o Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01/2010, bem como o decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores, a pesquisa de preços realizada, e considerando que a aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, visto que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Ana Paula Bonetti

Secretária Municipal de Administração

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de setembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



**TERMO DE REFÊRENCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD E	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm , peso: 20gramas	UN	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00
2	Água sanitária cloro ativo, elimina 99,99% dos germes, bactérias , fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
4	Alcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	R\$ 7,37	R\$ 2.948,00
5	Alcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	R\$ 7,26	R\$ 7.260,00
6	Alcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%.	LT	700	R\$ 8,26	R\$ 5.782,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm ³ . Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.				
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofiliado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.	PC	30	R\$ 6,08	R\$ 182,40
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	80	R\$ 21,80	R\$ 1.744,00
10	Barbeador unitário com lamina dupla e fita lubrificada. • Tem 2 lâminas de barbear. • Tem uma cabeça flexível que se adapta aos seus contornos. • Com haste ergonômica para um aperto firme. • Ideal para peles sensíveis. • Possui lâminas flexíveis para maior conforto. • Suas bandas lubrificantes evitam irritações.	UN	60	R\$ 3,41	R\$ 204,60
11	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	60	R\$ 11,16	R\$ 669,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



12	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
13	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30	R\$ 45,27	R\$ 1.358,10
14	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
15	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
16	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco, pacote com 100 unidades, embalado unitariamente.	UN	30	R\$ 9,65	R\$ 289,50
17	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
18	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	900	R\$ 4,93	R\$ 4.437,00
19	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	3.000	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
20	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	800	R\$ 9,03	R\$ 7.224,00
21	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra raios UVA/UVB, resistente a água e ao	UN	200	R\$ 70,95	R\$ 14.190,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.				
22	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
23	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 70g	UN	60	R\$ 5,53	R\$ 331,80
24	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	UN	50	R\$ 14,78	R\$ 739,00
25	Cortador de unhas infantil, em inox, lâminas curvas e tamanho reduzido para cortar, com precisão, as unhas delicadas do bebê, lima para eliminar pontas e desníveis na unha da criança.	UN	12	R\$ 16,19	R\$ 194,28
26	Cortador de unha tamanho grande. Medidas: 9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	20	R\$ 16,98	R\$ 339,60
27	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	20	R\$ 23,59	R\$ 471,80
28	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
29	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	R\$ 14,70	R\$ 8.820,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



30	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	UN	130	R\$ 18,25	R\$ 2.372,50
31	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	600	R\$ 15,85	R\$ 9.510,00
32	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.200	R\$ 2,98	R\$ 6.556,00
33	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	R\$ 48,09	R\$ 961,80
34	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
35	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	2.000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
36	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	60	R\$ 12,38	R\$ 742,80
37	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



38	Escova pequena de limpeza, retangular, com apoio para mãos, cerdas macias de nylon finas, mas rígidas, cabo de plástico, dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	UN	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00
39	Espunja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	250	R\$ 3,66	R\$ 915,00
40	Espunja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
41	Espunja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
42	Espunja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	R\$ 6,04	R\$ 120,80
43	Elástico chato na cor branca, pacote com 10 metros.	PCT	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
44	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
45	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
46	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	400	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
47	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	400	R\$ 10,84	R\$ 4.336,00
48	Fralda descartável geriátrica tamanho M – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O	PC	25	R\$ 21,85	R\$ 546,25

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades				
49	Fralda descartável geriátrico tamanho GG – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PC	50	R\$ 25,88	R\$ 1.294,00
50	Fralda descartável geriátrico tamanho P– com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	PC	25	R\$ 24,88	R\$ 622,00
51	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	50	R\$ 38,17	R\$ 1.908,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



52	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	40	R\$ 35,60	R\$ 1.424,00
53	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	50	R\$ 26,95	R\$ 1.347,50
54	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	30	R\$ 40,95	R\$ 1.228,50
55	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	R\$ 9,38	R\$ 93,80
56	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	220	R\$ 2,99	R\$ 657,80
57	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	500	R\$ 9,21	R\$ 4.605,00
58	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	220	R\$ 6,10	R\$ 1.342,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



59	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	40	R\$ 16,35	R\$ 654,00
60	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	R\$ 7,41	R\$ 3.705,00
61	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	R\$ 5,77	R\$ 4.039,00
62	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
63	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
64	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	35	R\$ 9,50	R\$ 332,50
65	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	70	R\$ 22,40	R\$ 1.568,00
66	Luvras de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
67	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	50	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
68	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇ O	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
69	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	100	R\$ 14,41	R\$ 1.441,00
70	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	R\$ 139,48	R\$ 2.092,20

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



71	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas.	UN	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
72	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	400	R\$ 11,73	R\$ 4.692,00
73	Pá de plástico para lixo sem cabo	UN	20	R\$ 9,94	R\$ 198,80
74	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	R\$ 15,36	R\$ 307,20
75	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	80	R\$ 6,71	R\$ 536,80
76	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	R\$ 3,41	R\$ 409,20
77	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	550	R\$ 14,10	R\$ 7.755,00
78	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m ²	UN	300	R\$ 18,43	R\$ 5.529,00
79	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	400	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
80	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
81	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	50	R\$ 79,70	R\$ 3.985,00
82	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	300	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
83	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm	UN	1.800	R\$ 16,11	R\$ 28.998,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)				
84	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
85	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	15	R\$ 9,69	R\$ 145,35
86	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras- tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA.	UN	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
87	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	70	R\$ 4,13	R\$ 289,10
88	Querosene para uso doméstico, 1 litro.	LT	30	R\$ 20,52	R\$ 615,60
89	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	R\$ 25,71	R\$ 257,10
90	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	R\$ 14,03	R\$ 2.806,00
91	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	R\$ 24,58	R\$ 245,80
92	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. duração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo 12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	R\$ 20,43	R\$ 2.451,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



93	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradável. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	R\$ 14,41	R\$ 2.305,60
94	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	80	R\$ 14,16	R\$ 1.132,80
95	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	100	R\$ 16,48	R\$ 1.648,00
96	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
97	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	100	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
98	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	PC	40	R\$ 12,93	R\$ 517,20
99	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
100	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando	UNI	120	R\$ 22,21	R\$ 2.665,20

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.				
101	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	40	R\$ 2,55	R\$ 102,00
102	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	40	R\$ 3,94	R\$ 157,60
103	Sabonete mini, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual	UN	600	R\$ 6,23	R\$ 3.738,00
104	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	R\$ 12,11	R\$ 7.266,00
105	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	300	R\$ 11,36	R\$ 3.408,00
106	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	300	R\$ 11,76	R\$ 3.528,00
107	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	R\$ 11,98	R\$ 4.792,00
108	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
109	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
110	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	50	R\$ 17,78	R\$ 889,00
111	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	250	R\$ 19,93	R\$ 4.982,50
112	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AMARELA	ROL	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



113	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
114	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
115	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	R\$ 7,76	R\$ 1.164,00
116	Shampoo para bebês 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	60	R\$ 15,66	R\$ 939,60
117	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	R\$ 13,44	R\$ 268,80
118	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	100	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
119	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	200	R\$ 12,84	R\$ 2.568,00
120	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	80	R\$ 16,03	R\$ 1.282,40
121	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	UN	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
122	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	150	R\$ 36,58	R\$ 5.487,00
123	Vassoura de nylon modelo GARI, tipo escovão para uso de limpeza geral com cerdas curtas, comprimento do escovão de 40 a 50cm e cabo resistente de madeira. Descrição: Vassoura Gari, com cabo	UN	40	R\$ 15,41	R\$ 616,40

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	de 120cm comum, é desenvolvida com nylon reciclado (PET), base plástica com rosca.				
TOTAL				R\$ 300.745,48	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 300.745,48 (trezentos mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os produtos serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.

4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza tendo em vista que estes produtos são imprescindíveis, tendo por finalidade manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, garantindo assim a salubridade adequada para o atendimento ao público e o trabalho dos servidores diariamente.

5.2. A aquisição é fundamental para manter os prédios públicos limpos e saudáveis, promovendo condições mínimas de higiene e conforto. Portanto, os materiais serão utilizados na limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, visando promover um ambiente mais agradável, limpo e asséptico para ser utilizado pelos usuários e famílias atendidas e pelos servidores que trabalham nestes locais.

6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:

7.4.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

10.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

10.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

10.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

10.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município

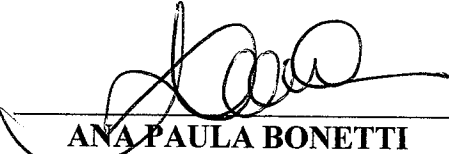
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.


ANA PAULA BONETTI
Secretaria Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de setembro de 2025.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade de **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, para realização do processo licitatório, conforme documentos em anexo.

Informo que o valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 300.745,48 (trezentos mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, visando atender a demanda desta municipalidade por um período de **12 (doze) meses**.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº 52/2025

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária

Origem: Departamento de Contabilidade

Interessado: Departamento Municipal de Administração

DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, solicita parecer quanto à existência de dotação orçamentária para a contratação do seguinte objeto:

Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, o objeto consiste na necessidade de **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos Departamentos do município de Nova Esperança do Sudoeste.**

PARECER:

Após análise da consulta e da documentação apresentada, verificou-se que **existe dotação orçamentária para assegurar as obrigações relacionadas à contratação pretendida**, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA). Contudo, **não há recursos disponíveis para a contratação integral do objeto neste momento.**

Diante disso, **sugere-se a realização de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços**, que permite a verificação de disponibilidade orçamentária a cada nova demanda de aquisição, por meio de autorização de compra e emissão de empenho. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme a necessidade da administração.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 300.745,48 (trezentos mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme previsão contida na solicitação de compra. Esse valor representa a expectativa de gastos durante o período de 12 (doze) meses.

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas nos orçamentos das respectivas secretarias/departamentos:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
03.01	1458	33.90.30.00	000	
05.01	1460	33.90.30.00	303	
06.01	1474	33.90.30.00	103	
08.02	1478	33.90.30.00	000	
10.02	1495	33.90.30.00	000	
11.01	2423	33.90.30.00	000	

TOTALIZANDO.....

300.745,48



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), quando aplicável, ou mediante a emissão das respectivas **notas de empenho**.

Ressalte-se que a existência de créditos orçamentários **não garante, por si só, a disponibilidade financeira necessária** para o adimplemento das obrigações contratadas, uma vez que a **arrecadação municipal é uma previsão sujeita a variações** ao longo do exercício.

Portanto, é fundamental que a gestão mantenha o **planejamento orçamentário e financeiro atualizado**, evitando a contratação de despesas sem a devida cobertura financeira, o que poderia gerar **déficit aos cofres públicos**.

As conclusões deste parecer se baseiam exclusivamente nas informações e documentos constantes no processo em análise. **Eventuais alterações deverão ser formalmente comunicadas a este Departamento**, com tempo hábil para nova análise ou ajuste de dotações, se necessário.

Por fim, considerando as informações contidas no Termo de Referência, atestamos a existência **parcial de dotação orçamentária suficiente à contratação**, na data da emissão deste parecer, o qual é emitido em duas vias de igual teor.

Nova Esperança do Sudoeste, 09 de setembro de 2025.

Assinado de forma
digital por MARIA EDINA
DE
OLIVEIRA:603484
02953 OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2025.09.09
10:45:48 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

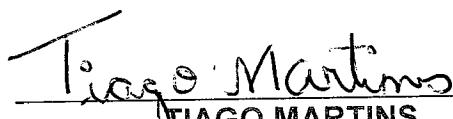
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 56/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de setembro de 2025.



TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, Jornal Tribuna Diário e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Julia Araujo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 23 de setembro de 2025, às 09h00min.

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 56/2025 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br).

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, no site **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 92001-7959 ou pelo e-mail: gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

11.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 23 de setembro de 2025.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - contiver vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 13.11** - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.12** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1** - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preço por item.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1** - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitir a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
15.13.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
15.13.9 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

18.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

18.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

18.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

18.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

18.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

18.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

19.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

22 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

22.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

23.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

24 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

24.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

24.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

24.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

25.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

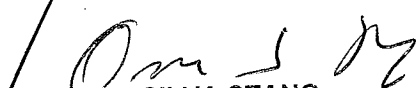
25.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.6 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm , peso: 20gramas	UN	60	6,30	378,00
2	Água sanitária cloro ativo, elimina 99,99% dos germes, bactérias, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	200	15,20	3.040,00
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	200	7,35	1.470,00
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	7,37	2.948,00
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1000	7,26	7.260,00
6	Álcool etílico líquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	700	8,26	5.782,00
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofílicado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	30	5,55	166,50
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo;	PC	30	6,08	182,40

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.				
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	80	21,80	1.744,00
10	Barbeador unitário com lamina dupla e fita lubrificada. Tem 2 lâminas de barbear. Tem uma cabeça flexível que se adapta aos seus contornos. Com haste ergonômica para um aperto firme. Ideal para peles sensíveis. Possui lâminas flexíveis para maior conforto. Suas bandas lubrificantes evitam irritações.	UN	60	3,41	204,60
11	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	60	11,16	669,60
12	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	11,43	571,50
13	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30	45,27	1.358,10
14	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	100	10,05	1.005,00
15	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	30	9,75	292,50
16	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco, pacote com 100 unidades, embalado unitariamente.	UN	30	9,65	289,50
17	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	3,80	228,00
18	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	900	4,93	4.437,00
19	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	3000	6,01	18.030,00
20	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	800	9,03	7.224,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



21	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra raios UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	200	70,95	14.190,00
22	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	200	6,75	1.350,00
23	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 70g	UN	60	5,53	331,80
24	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	UN	50	14,78	739,00
25	Cortador de unhas infantil, em inox, lâminas curvas e tamanho reduzido para cortar, com precisão, as unhas delicadas do bebê, lima para eliminar pontas e desníveis na unha da criança.	UN	12	16,19	194,28
26	Cortador de unha tamanho grande. Medidas: 9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	20	16,98	339,60
27	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	20	23,59	471,80
28	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	20	10,20	204,00
29	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	14,70	8.820,00
30	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	UN	130	18,25	2.372,50
31	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	600	15,85	9.510,00
32	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos	UN	2200	2,98	6.556,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	biodegradável. Frasco de 500 ml.				
33	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	48,09	961,80
34	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	30	5,23	156,90
35	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	2000	5,66	11.320,00
36	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	60	12,38	742,80
37	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	20	14,00	280,00
38	Escova pequena de limpeza, retangular, com apoio para mãos, cerdas macias de nylon finas, mas rígidas, cabo de plástico, dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	UN	100	8,43	843,00
39	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	250	3,66	915,00
40	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	6,58	658,00
41	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	300	4,01	1.203,00
42	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	6,04	120,80
43	Elástico chato na cor branca, pacote com 10 metros.	PCT	10	8,83	88,30
44	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	100	11,45	1.145,00
45	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	100	9,77	977,00
46	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	400	10,20	4.080,00
47	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	400	10,84	4.336,00
48	Fralda descartável geriátrica tamanho M - com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos,	PC	25	21,85	546,25

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades				
49	Fralda descartável geriátrico tamanho GG – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PC	50	25,88	1.294,00
50	Fralda descartável geriátrico tamanho P– com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	PC	25	24,88	622,00
51	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	50	38,17	1.908,50
52	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	40	35,60	1.424,00
53	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	50	26,95	1.347,50
54	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas	PC	30	40,95	1.228,50

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg				
55	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	9,38	93,80
56	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	220	2,99	657,80
57	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	500	9,21	4.605,00
58	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	220	6,10	1.342,00
59	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	40	16,35	654,00
60	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	7,41	3.705,00
61	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	5,77	4.039,00
62	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	8,96	448,00
63	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	8,79	439,50
64	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	35	9,50	332,50
65	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	70	22,40	1.568,00
66	Luas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	10,74	2.148,00
67	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	50	22,43	1.121,50
68	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	50	6,41	320,50
69	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	100	14,41	1.441,00
70	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	139,48	2.092,20
71	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas.	UN	150	2,53	379,50

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



72	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	400	11,73	4.692,00
73	Pá de plástico para lixo sem cabo	UN	20	9,94	198,80
74	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	15,36	307,20
75	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	80	6,71	536,80
76	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	3,41	409,20
77	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	550	14,10	7.755,00
78	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	300	18,43	5.529,00
79	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	400	6,97	2.788,00
80	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	150	10,35	1.552,50
81	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	50	79,70	3.985,00
82	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	300	105,95	31.785,00
83	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1800	16,11	28.998,00
84	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	500	7,29	3.645,00
85	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	15	9,69	145,35
86	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras- tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA.	UN	50	19,80	990,00
87	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	70	4,13	289,10
88	Querosene para uso doméstico, 1 litro.	LT	30	20,52	615,60
89	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	25,71	257,10
90	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	14,03	2.806,00
91	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	24,58	245,80



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

92	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. duração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, álcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo 12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	20,43	2.451,60
93	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradável. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	14,41	2.305,60
94	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	80	14,16	1.132,80
95	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	100	16,48	1.648,00
96	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	100	15,13	1.513,00
97	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	100	15,94	1.594,00
98	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	PC	40	12,93	517,20
99	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos, corantes, alevador de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	100	25,81	2.581,00
100	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	120	22,21	2.665,20
101	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	40	2,55	102,00
102	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone	UN	40	3,94	157,60



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.				
103	Sabonete mini, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual	UN	600	6,23	3.738,00
104	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	12,11	7.266,00
105	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	300	11,36	3.408,00
106	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	300	11,76	3.528,00
107	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	11,98	4.792,00
108	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	18,73	936,50
109	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	18,73	936,50
110	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	50	17,78	889,00
111	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	250	19,93	4.982,50
112	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AMARELA	ROL	30	18,50	555,00
113	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	200	7,64	1.528,00
114	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	200	9,29	1.858,00
115	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	7,76	1.164,00
116	Shampoo para bebês 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	60	15,66	939,60
117	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	13,44	268,80
118	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	100	10,73	1.073,00
119	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	200	12,84	2.568,00
120	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	80	16,03	1.282,40
121	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca	UN	150	11,90	1.785,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).				
122	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	150	36,58	5.487,00
123	Vassoura de nylon modelo GARI, tipo escovão para uso de limpeza geral com cerdas curtas, comprimento do escovão de 40 a 50cm e cabo resistente de madeira. Descrição: Vassoura Gari, com cabo de 120cm comum, é desenvolvida com nylon reciclado (PET), base plástica com rosca.	UN	40	15,41	616,40
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 327.745,48	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 327.745,48 (Trezentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os produtos serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.

4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.3. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza tendo em vista que estes produtos são imprescindíveis, tendo por finalidade manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, garantindo assim a salubridade adequada para o atendimento ao público e o trabalho dos servidores diariamente.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5.2. A aquisição é fundamental para manter os prédios públicos limpos e saudáveis, promovendo condições mínimas de higiene e conforto. Portanto, os materiais serão utilizados na limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, visando promover um ambiente mais agradável, limpo e asséptico para ser utilizado pelos usuários e famílias atendidas e pelos servidores que trabalham nestes locais.

6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:

7.4.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

10.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

10.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

10.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

10.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

ANA PAULA BONETTI

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 56/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
Valor Total		R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 56/2025.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º **56/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2025, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.56/2025.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 56/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 56/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

4.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

4.4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.4.1. Os produtos serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.4.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.

4.4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.4.3. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinar a Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4 - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A gestão e a fiscalização da ata serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.

8.2 - Fica determinado que a gestão desta ata será realizada pelo responsável pela Secretaria de Administração, a Sra. Ana Paula Bonetti, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023.

8.3 - Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4 - Durante a vigência da ata, a execução será acompanhada e fiscalizada pelos servidores responsáveis pelos departamentos, que assumirão a função de fiscais da ata, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

8.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 - Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- c) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado

14.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

14.3 - A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

15.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1 – A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2025– Processo Licitatório nº 140/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

18.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 206/2025

Processo Licitatório nº 140
Pregão Eletrônico nº 56/2025

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 140, Pregão Eletrônico nº 56/2025 cujo objeto é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

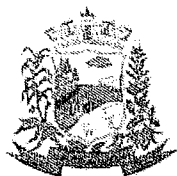
É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

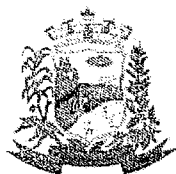
DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1º, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

Quanto a modalidade pregão eletrônico, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotada para contratação de serviços comuns.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade dessa primeira etapa do Processo Licitatório. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de setembro de 2025.

JULIANA
MARA

NESPOLO:0083
2673951

Assinado de forma
digital por JULIANA
MARA

NESPOLO:00832673951
Dados: 2025.09.15
09:03:37 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

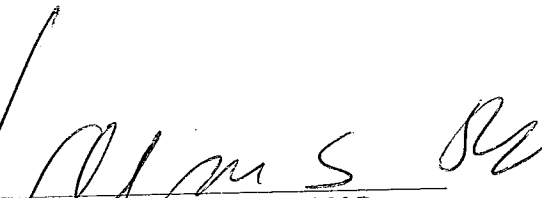
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de setembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3444

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de setembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	--	----------------------------

Cod453221